

RESOLUÇÃO CRP-03 Nº 07/2022

Institui e regulamenta o Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) como setor permanente no âmbito do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região - (Bahia)

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 3ª REGIÃO (BAHIA), através da sua presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Nº. 5.766/71 e pelo Decreto Nº. 79.822/77 e,

CONSIDERANDO a Resolução CFP Nº14 de 7 de julho de 2022 que institui e regulamenta o Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) e a Rede CREPOP como espaço de operacionalização das ações do CREPOP.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 em seu preâmbulo e artigo 6º, que versa sobre a responsabilidade do Estado em assegurar o exercício dos direitos sociais por meio das políticas públicas.

CONSIDERANDO a inserção das/os psicólogas/os nas políticas públicas e a necessidade de construir referências e orientações para esses campos de atuação.

CONSIDERANDO a tarefa precípua do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região - (Bahia) de regulamentar e orientar o exercício profissional da/o psicóloga/o, conforme o artigo 7º, alínea b, da Lei 5.766 de 20 de dezembro de 1971.

CONSIDERANDO a deliberação do V Congresso Nacional de Psicologia (CNP) em 2004, e aprovação na Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças (APAF) de dezembro de 2005 da criação do CREPOP.

CONSIDERANDO as proposições aprovadas referentes ao CREPOP nos Congressos Regionais da Psicologia (COREPs) e CNP desde sua criação e o conjunto dos levantamentos sistemáticos de informações estruturantes da presença da psicologia nas políticas públicas, da contundente investigação das práticas psicológicas nas referidas áreas, das referências técnicas produzidas e demais articulações em defesa da presença da psicologia nas políticas públicas, por meio das suas Técnicas/os do CREPOP.

CONSIDERANDO a consolidação, a relevância e o reconhecimento do CREPOP no mapeamento da prática profissional, na elaboração de referências técnicas e na ampliação, consolidação e qualificação da presença das/os Psicólogas/os nas políticas públicas;

CONSIDERANDO a Resolução CFP Nº 10/2005 que institui o Código de Ética Profissional do Psicólogo em seus princípios fundamentais.

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 27 de agosto de 2022.

Salvador • Sede
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40.210-630

Feira de Santana • Subsede
Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Vitória da Conquista • Subsede
Avenida Olívia Flores, Empresarial
Olívia Flores - 286, 5º andar, sala 506,
CEP 45028-100

Itabuna • Escritório de Apoio
Avenida Princesa Isabel, Edif. Grande
Center, 1º andar, sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefones: (71) 3019-9208
(71) 3019-9209 / (71) 3019-9210
(71) 3019-9256 / (71) 3019-9257

Telefone:
(75) 3024-8714

Telefones:
(77) 3017-6472

Telefone:
(73) 3198-9029

RESOLVE:

Art. 1º: Fica instituído o Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas – CREPOP, como setor permanente do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região (Bahia).

Art. 2º: O CREPOP é um setor permanente de caráter operacional, estratégico e investigativo em Psicologia e Políticas públicas, com fins de produção de referências técnicas para atuação profissional.

§ 1º: As Referências Técnicas são documentos produzidos pelo CREPOP, que apresentam orientações técnicas, éticas e políticas para o desenvolvimento de uma prática psicológica qualificada nas políticas públicas e nos demais espaços que tenham ações conjuntas na execução intersetorial na garantia de direitos, incluindo o Segundo e Terceiro Setor desde que tenham relação com o Primeiro Setor.

§ 2º: O CREPOP dispõe de metodologia própria, continuamente discutida e atualizada por sua rede, que enfatiza o diálogo com a categoria profissional e construção democrática de referências técnicas.

Art. 3º: O CREPOP tem em sua composição, no âmbito do CRP-03, uma/um conselheira/o responsável pela Coordenação Regional do Centro e, no mínimo, duas/dois técnicas/os de nível superior com formação em Psicologia.

§ 1º: Atendendo ao plano de interiorização do CRP-03, a equipe técnica local do CREPOP está lotada tanto na Sede do CRP-03, em Salvador, quanto na Subsele Sudoeste do CRP-03, em Vitória da Conquista.

§ 2º: A equipe local do CREPOP pode ser composta, além da equipe mínima, por estagiárias/os, auxiliares administrativas/os, assistentes de pesquisa, psicólogas convidadas e outros profissionais considerados pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, bem como com mais de uma/um conselheira/o acompanhando junto à Coordenação Regional os trabalhos do Centro.

Art. 4º São atribuições do CREPOP produzir referências técnicas para orientar e qualificar o exercício profissional da/o psicóloga/o no campo das políticas públicas.

§ 1º: O CREPOP do CRP 03 poderá assessorar os plenários, Comissões e Grupos de Trabalho do Conselho Regional, realizando as seguintes atribuições, quando tratar de políticas públicas:

I – Subsidiar a interlocução da Psicologia com espaços de formulação, gestão e execução de políticas públicas e fóruns específicos das políticas de educação permanente das diversas políticas públicas;

II – Promover o conhecimento sobre as práticas de psicólogas/os atuantes no campo das políticas públicas;

Salvador • Sede
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40.210-630

Telefones: (71) 3019-9208
(71) 3019-9209 / (71) 3019-9210
(71) 3019-9256 / (71) 3019-9257

Feira de Santana • Subsele
Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista • Subsele
Avenida Olívia Flores, Empresarial
Olívia Flores - 286, 5º andar, sala 506,
CEP 45028-100

Telefones: (77) 3017-6472

Itabuna • Escritório de Apoio
Avenida Princesa Isabel, Edif. Graça
Center, 1º andar, sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029

III – Fomentar a presença de psicólogas/os em campos de atuação ainda emergentes no âmbito das políticas públicas;

IV- Subsidiar, por meio das referências técnicas produzidas, a interlocução com espaços de formação e Instituições de Ensino Superior (IES), tendo em vista a aproximação das/os futuras/os profissionais de psicologia da Bahia e ampliação do debate acerca da relação da Psicologia com as políticas públicas;

V - Fortalecer o compromisso ético-político da Psicologia com os Direitos Humanos, garantindo e potencializando produção científica, publicações e eventos, posicionando-se contra as violações de Direitos Humanos.

§ 2º: É facultado ao O CREPOP do CRP-03 poderá ser campo de estágio supervisionado para estudantes de Psicologia, ofertando um espaço de formação ética, teórica e prática sobre pesquisa, psicologia social e políticas públicas.

Art. 5º: A partir das atribuições essenciais do CREPOP descritas no Art. 4º, são responsabilidades da unidade regional:

I – Elaborar, anualmente, o plano de trabalho regional em consonância com as deliberações dos CNPs, Plenários do CFP, e da APAF, conforme as diretrizes legais e deliberações regionais, como os COREPs, as deliberações dos plenários do regional e as propostas das gestões de cada Conselho Regional alinhadas com os princípios de atuação da Rede CREPOP, considerando as características e necessidades locais.

II – Mapear, documentar e referenciar a prática de psicólogas/os em Políticas Públicas;

III – Realizar investigações locais, no âmbito das políticas públicas, conforme calendário nacional de pesquisa e metodologia definida;

IV – Sistematizar dados regionais em relatório a ser enviado à Coordenação Nacional, conforme calendário nacional;

V - Elaborar e desenvolver projetos locais a partir das especificidades regionais;

VI – Participar das comissões de elaboração e atualização de referências técnicas;

VII - Realizar pesquisas estaduais, de forma a produzir referências à atuação em diferentes áreas; apresentação de dados regionais e nacionais de pesquisa à categoria; organização de lançamentos de referências técnicas; realizar supervisão de atividades de estágio;

VIII – Realizar consultas públicas articulando as redes locais e as demais comissões dos regionais de acordo;

Salvador • Sede
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40.210-630

Telefones: (71) 3019-9208
(71) 3019-9209 / (71) 3019-9210
(71) 3019-9256 / (71) 3019-9257

Feira de Santana • Subsede
Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista • Subsede
Avenida Olívia Flores, Empresarial
Olívia Flores - 286, 5º andar, sala 506,
CEP 45028-100

Telefones: (77) 3017-6472

Itabuna • Escritório de Apoio
Avenida Princesa Isabel, Edif. Grande
Center, 1º andar, sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029

VIII – Divulgar as referências técnicas e os dados estaduais, promovendo o diálogo com a categoria, instituições de formação, rede de serviços, políticas públicas, sociedade, inclusive por meio de apresentação de trabalhos em eventos científicos;

IX – Promover o diálogo com a categoria, instituições de formação, rede de serviços, políticas públicas e sociedade;

X – Promover espaços de diálogos de acordo com o planejamento e projetos locais e nacionais sobre atuação no âmbito das Políticas Públicas;

XIII – Conduzir pesquisas permanentes em políticas públicas em âmbito Regional, considerando as demandas locais;

XIV – Elaborar a publicação de notas técnicas, minutas, relatórios de pesquisas, cartilhas e demais documentos relativos às políticas públicas;

XV – Publicizar produções do CREPOP por meio da apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos;

XVI – Contribuir no processo de orientação à categoria no que tange a atuação no campo das Políticas Públicas;

XVII – Representar o CREPOP/CRP-03 em eventos e reuniões com pautas ligadas às políticas públicas;

XVIII - Fomentar e acompanhar a participação em espaços de controle social;

XIX – Mobilizar a categoria para consultas públicas das futuras referências técnicas;

XX – Atualizar as informações locais a respeito da atuação das psicólogas nas políticas públicas, em parceria com Comissões e demais setores do CRP-03.

Art. 6º: A unidade regional do CREPOP do CRP-03 passa a integrar a Rede CREPOP, instituída e regulamentada pela Resolução CFP Nº 14/2022.

§ 1º: As unidades regionais do CREPOP em articulação com a coordenação nacional formam a Rede CREPOP do Sistema Conselhos de Psicologia.

§ 2º: O planejamento das ações de âmbito nacional da Rede CREPOP será pactuado entre a Coordenação Nacional e as Unidades Regionais.

Art. 7º: São responsabilidades da Rede CREPOP:

I – Mapear as demandas da categoria relativas ao CREPOP, a partir das deliberações do CNP;

Salvador • Sede
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40.210-630

Telefones: (71) 3019-9208
(71) 3019-9209 / (71) 3019-9210
(71) 3019-9256 / (71) 3019-9257

Feira de Santana • Subsede
Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone:
(75) 3024-8714

Vitória da Conquista • Subsede
Avenida Olívia Flores, Empresarial
Olívia Flores - 286, 5º andar, sala 506,
CEP 45028-100

Telefones:
(77) 3017-6472

Itabuna • Escritório de Apoio
Avenida Princesa Isabel, Edif. Grande
Center, 1º andar, sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone:
(73) 3198-9029

- II – Planejar o conjunto de ações anuais do CREPOP de âmbito nacional e regionais;
- III – Conduzir de forma articulada as investigações das práticas das psicólogas nas políticas públicas;
- IV – Dar publicidade às referências técnicas, com o objetivo de qualificar o exercício profissional
- V- Definir diretrizes acerca do compartilhamento de dados advindos das pesquisas;
- VI - Submeter as Referências Técnicas à consulta pública;
- VII - Revisar e atualizar as referências técnicas para acompanhar as mudanças sociais, políticas, teóricas e profissionais relativas ao campo das políticas públicas, de modo a manter a qualidade das publicações;
- VIII – Definir diretrizes metodológicas gerais dos ciclos de pesquisa relativos às referências técnicas e demais produções;
- IX - Aprimorar constantemente a metodologia dos ciclos de pesquisa.
- X – Realizar, a cada ciclo de pesquisa, debates sobre a metodologia utilizada, adequando-a aos objetivos da pesquisa;
- XI – Incorporar, na formulação e implementação dos ciclos de pesquisa, o compromisso com a defesa dos Direitos Humanos e com a redução das discriminações por raça, gênero, sexualidade, classe, deficiências e outros marcadores sociais e culturais.

Salvador, 27 de agosto de 2022.

Iara Maria Alves da Cruz Martins
Conselheira Presidenta do CRP-03
Psicóloga CRP-03/10210

Salvador • Sede
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40.210-630

Telefones: (71) 3019-9208
(71) 3019-9209 / (71) 3019-9210
(71) 3019-9256 / (71) 3019-9257

Feira de Santana • Subsede
Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone:
(75) 3024-8714

Vitória da Conquista • Subsede
Avenida Olívia Flores, Empresarial
Olívia Flores - 286, 5º andar, sala 506,
CEP 45028-100

Telefones:
(77) 3017-6472

Itabuna • Escritório de Apoio
Avenida Princesa Isabel, Edif. Grande
Center, 1º andar, sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone:
(73) 3198-9029

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/03E7-2B37-3EB5-AFA6> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 03E7-2B37-3EB5-AFA6



Hash do Documento

3A1B56E6678834C4FC7A6B2851B74C048F6B23665761853160EF745E1C0CA6A0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/09/2022 é(são) :

- IARA MARIA ALVES DA CRUZ MARTINS - 406.804.955-68 em 22/09/2022 09:34 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Sep 22 2022 09:34:18 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -12.2501431 Longitude: -38.898941 Accuracy: 1293.1703393683433

IP 191.34.172.99

Assinatura:

Hash Evidências:

58FDD98AA8626D7F80AB50C03910A55721A1211413EBDC86C082547B20C7FE64

